

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 015/2024**

**PREÂMBULO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.667/0001-88, com sede à Avenida Ernesto Trivellato-120- Bairro Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de PONTE NOVA, Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04 denominado de agora em diante CONSÓRCIO.

**MUNICÍPIO DE RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.625.189/0001-70, com endereço à Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Rio Doce, Minas Gerais, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Pereira Martins, CPF: 399.039.666-87, denominado simplesmente MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, nos termos do presente termo, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, em decorrência da necessidade de formalização de aditivo ao Contrato de Rateio firmado o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107/05, da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato **R\$ 49.437,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para novo valor de **R\$ 96.368,41** (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

**1.2.** O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R\$ 46.931,41** (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) tem por objeto a necessidade de acréscimo ao contrato de rateio firmado, com a utilização de saldo residual remanescente no valor de R\$ 15.869,06 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) do convênio Fundo de Investimento do exercício de 2023, valores de rendimentos bancários de R\$ 16.270,77 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) e imposto de renda retido na fonte no valor de R\$ 14.791,58 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados no exercício de 2023 que ultrapassaram o valor estimado previstos na cláusula 37º, §1º, do contrato de consorcio do CISAMAPI, não havendo transação financeira já que o recurso se encontra no CISAMAPI.

**1.3.** Os valores acrescidos tratam-se de valores estimados, que não apresentaram novos repasses apenas operações contábeis, serão contabilizadas como receita extra orçamentária e repassadas ao MUNICÍPIO que por sua vez realizará, imediatamente, na mesma operação, transferência financeira ao CONSORCIO do valor correspondente a título de repasse, via contrato de rateio, destinados ao fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade.

**1.4.** As operações de repasse extra orçamentário ao MUNICÍPIO indicadas nos itens 5.9 e 5.10 serão realizadas nos meses de julho e dezembro de cada ano.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo vigorará, para todos os seus efeitos, a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura assinalada ao final.

### **CLÁUSULA TECEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Este aditamento fundamenta-se no art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e no que couber nas demais legislações correlatas, nos termos de Estatuto do CISAMAPI, parte integrante e complementado presente instrumento, como se transcrito na integra estivesse e na cláusula decima segunda do contrato de rateio firmado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1. Os anexos I e II ao contrato de rateio 015/2024 firmados ficam alterados visando compatibilizar as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo, sendo mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato de rateio.

Por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ponte Nova, 04 de abril de 2024.

**MAURO PEREIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal de RIO DOCE

**WAGNER MOL GUIMARAES**  
Presidente do CISAMAPI

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF/CI:

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 015/2024 - RIO DOCE  
AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

Autorizamos o Banco Brasil S/A, a debitar na conta corrente nº 11693-9, agência 2538-0, da Prefeitura Municipal de Rio Doce, os valores referentes a contribuição devida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, conforme cronograma abaixo:

CREDITO AAG: 0088-4 C/C:8485-9	12 ( doze ) parcelas Janeiro a dezembro	TOTAL
CUSTEIO ADMINISTRATIVO- FIXO	R\$ 3.823,75	R\$ 45.885,00
<b>TOTAL A SER TRANSFERIDO</b>	<b>R\$ 3.823,75</b>	<b>R\$ 45.885,00</b>

  

FUNDO DE INVESTIMENTO ao item 5.1.2 (ver observação do item 5.2.3 da cláusula 5ª)	Valor referente	R\$ 50.483,41
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 96.368,41</b>

A presente AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA VINCULADA DO MUNICÍPIO tem vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024

Ponte Nova, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Mauro Pereira Martins**  
Prefeito Municipal de RIO DOCE



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

### ANEXO II

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 015/2024 RIO DOCE

#### DETALHAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas de repasse a serem realizadas pelo Município Contratante com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.71.70.00	Pessoal e encargos sociais	R\$	35.572,44
3.3.71.70.00	Despesas correntes	R\$	10.312,56
4.4.71.70.00	Investimentos – despesa de capital	R\$	50.483,41
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>96.368,41</b>

As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizadas pelo **CISAMAPI**, correrão à conta das seguintes dotações:

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas–pessoal civil	R\$	25.664,67
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$	8.725,97
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$	590,90
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	45,45
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	545,45
3.3.90.14.00	Diárias - pessoal civil	R\$	375,45
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	1.640,90
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$	318,18
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$	2.613,96
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	545,45
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.714,45
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	R\$	2.600,00
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	R\$	322,36
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$	181,81
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	25.241,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$	25.241,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>96.368,41</b>

Avenida Ernesto Trivelato, 120 - TriânguloPonte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8817 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA54-C0D1-77BA-F2DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 05/04/2024 08:38:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 05/04/2024 08:39:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 09/04/2024 15:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SECRETÁRIO DE SAÚDE DE RIO DOCE - RODRIGO (CPF 058.XXX.XXX-18) em 09/04/2024 16:13:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CA54-C0D1-77BA-F2DC>